



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 3575/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARATAÍZES - COMASMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o processo administrativo 22960/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Maratáizes, a saber:

I- Representante do Poder Público:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Izaura Amaral da Silva

Suplente: Regimara Barbosa de Almeida

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: Luciano Sansão Teixeira

Suplente: Carlos Henrique Marin

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Pollyana Arariba Costa

Suplente: Adriana Ferreira Marvila Maciel

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Viviane Lourenço de Souza Izo

Suplente: Deniane Freitas dos Santos

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Charlene da Silva Calheiros Marvila

Suplente: Juraci Lima

II- Representante da Sociedade Civil:

a) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARATAÍZES

Titular: Dilcéa Marvila de Oliveira

Suplente: Raphael Mendes dos Santos

b) CDL - MARATAÍZES

Titular: Gilmar Távora Sant'Ana

Suplente: Leandro Gonçalves Padilha

c) AMOPHIT - Associação de Moradores do Bairro Filemom Tenório

Titular: Ruann Henrique da Silva Nascimento

Suplente: Tadeu de Oliveira Fraga



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

d) REPRESENTANTE DE USUÁRIOS

Titular: Fernanda Bahiense da Silva Melo
Suplente: Eni Ribeiro de Oliveira

e) INSTITUTO CAPIXABA DE SAÚDE - ICAS

Titular: Maurício dos Santos Galante Neto
Suplente: Raul Oliveira Nascimento Moreira

Art. 2º. Os representantes nomeados no artigo 1º desta lei não serão remunerados e suas atividades serão consideradas de relevantes serviços prestados à Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o DECRETO-N Nº 3.531 de 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito,
Marataízes/ES, 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO BITENCOURT
Prefeito Municipal